



*Município de Guaranésia*  
MINAS GERAIS

**DECRETO Nº 2.357, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024**

**DECRETA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS  
MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito de Guaranésia, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas nos itens VI e XXVIII do artigo 71 da Lei Orgânica Municipal;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica decretado como Ponto Facultativo nas repartições públicas municipais os dias 12 e 13 de fevereiro de 2024, Segunda-Feira e Terça-Feira de Carnaval.

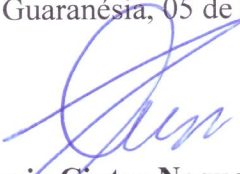
Parágrafo único. A Administração Municipal organizará escala de serviços e plantões de atendimento para os serviços essenciais e indispensáveis.

**Art. 2º.** O horário de expediente da Prefeitura Municipal e de todas as suas repartições internas e externas, no dia 14 de fevereiro de 2024, Quarta-Feira de Cinzas, se iniciará às 12:00 horas.

**Art. 3º.** Os tributos e tarifas públicas, bem como toda e qualquer obrigação, com vencimentos nos dias 12 e 13 de fevereiro de 2024, ficam prorrogados para o primeiro dia útil subsequente, respeitadas disposições em contrário previstas em lei.

**Art. 4º.** Este Decreto entra em vigor imediatamente após sua publicação nos locais de costume, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Guaranésia, 05 de fevereiro de 2024.

  
**Laércio Cintra Nogueira**  
**Prefeito do Município**  
**ADM 2021/2024**